DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Chamadas Públicas	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 4.793 , de 28 de dezembro de 2.018.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2018.

Decreto nº 4.795 , de 28 de dezembro de 2.018.

Dispõe sobre suplementação de verbas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2018.

Decreto nº 4.796 , de 28 de dezembro de 2.018.

Dispõe sobre suplementação de verbas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2018.

Alex Rogerio C.de Lacerda – Prefeito Municipal

Publicados por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontram afixados no local de costume, em data de 28 do mês de dezembro do ano de 2018, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 28 do mês de dezembro do ano de 2018.

Decreto nº 4.798, de 02 de janeiro de 2.019.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaberá-SP, para o biênio 2019/2020.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

 considerando as disposições da Lei Municipal nº 1610/96, e Decreto Municipal nº 2192/96; e

 considerando a necessidade de alteração de alguns membros do Conselho,

D E C R E T A:

Art. 1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaberá, para o biênio 2019/2020, terá a seguinte composição:

Representantes do Poder Público Municipal:

I- ÁREA SOCIAL

Titular: João Nogueira Rosa

Suplente: Tania Cristina de Almeida Rodrigues

II- ÁREA DA SAÚDE

Titular: Ivone Aparecida de Oliveira Silva

Suplente: Daviana Nazaré dos Santos

III- ÁREA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Patrícia Gabriele de Melo Freitas

Suplente: Vera Lucia Pinheiro Uchoa

IV- ÁREA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Titular: Camila de Couto Barros

Suplente: Daniele de Fátima Leme Oliveira

V- ÁREA ADMINISTRATIVA

Titular: Anaí Aparecida Gonçalves

Suplente: Braz Ferreira dos Santos

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

I- Representante da Associação Assistencial MeiMei-GAM

Titular: Katia Cilene Gomes Marcondes

Suplente: Ademar Manoel de Jesus

II- Representante do IFAC

Titular: Neli de Fátima Salem Zimmermann

Suplente: Simone Cristina de Freitas Ferreira

III- Representante do Sindicato dos Trabalhadores

Titular: Aparecido Valdecir do Couto

Suplente: Deise de Fátima do Couto

IV- Representante do Acolhimento Institucional “Casa de Jesus”

Titular: Alexandra Shirlei da Silva Ferreira

Suplente: Priscila Rodrigues Lourenço

V - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Titular: Débora Momberg de Oliveira

Suplente: Ana Amélia Prestes de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 4.568, de 17 de março de 2017.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 02 do mês de janeiro do ano de 2019, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 02 do mês de janeiro do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Portarias

Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2.019.

Designa servidores responsáveis pelo regime de adiantamento.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SDG n° 19/2010, do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 4.549, de 06 de fevereiro de 2017, que regulamenta a realização de despesas em regime de adiantamento,

RESOLVE:

Artigo 1º- Ficam designados os servidores abaixo mencionados para responder pelo regime de adiantamento, nos termos do Decreto Municipal n° 4.549, de 06 de fevereiro de 2017, das respectivas Secretarias:

Ana Maria de Fátima Oliveira - Secretaria de Educação

João Nogueira Rosa - Secretaria de Assistência Social

Erica Jesus de Brito - Secretaria de Saúde

Antonio Pereira de Oliveira - Secretaria de Infraestrutura - SERM

Aureo Celso Prestes Barros- Secretaria de Infraestrutura-Serviços Urbanos

Paulo Henrique Mendes de Carvalho - Secretaria de Administração

Agneli Steidel de Souza – Fundo Social de Solidariedade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 084, de 24 de março de 2017.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 02 do mês de janeiro do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Portaria nº 169, de 21 de dezembro de 2.018.

Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

- Considerando o resultado e a classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2018;

- Considerando as disposições da Lei n° 2.813, de 28 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário o servidor abaixo:

Nome	RG.	Cargo	Ref.	Tab.
Rafael de Oliveira	48.142.242-0	Técnico em Radiologia	10-A	I

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 21 de dezembro de 2.018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 21 do mês de dezembro do ano de 2018.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Portaria nº 170, de 28 de dezembro de 2.018.

Dispõe sobre designação de Gestor das parcerias com Organizações da Sociedade civil.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

- considerando que a municipalidade mantém parcerias com organizações da sociedade civil, com base na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

- considerando o disposto nos art. 2.º, VI, art. 35, V, alínea "g" e art. 61 da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2.014;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica designada a servidora Tassiane Faé Gomes Lobo, matrícula 961, para atuar como Gestor das parcerias celebradas entre o Município de Itaberá e as Organizações da Sociedade Civil por meio de termo de colaboração e/ou termo de fomento, fundamentadas na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Paragrafo único- O gestor ora designado terá as atribuições de:

I- acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

II- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2.014;

IV- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 28 de dezembro de 2.018.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 28 do mês de dezembro do ano de 2018.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 /2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a Chamada Pública nº 01/2019 que tem como objetivo à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado à merenda escolar, para o ano letivo de 2019. A sessão pública irá ocorrer no Setor de Licitações no Paço Municipal, localizado a Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, ITABERÁ-SP, ás 09h00min do dia 29 de Janeiro de 2019. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.